

Parceria Público-Privada Sistema Engenho Maranhão

Roadshow

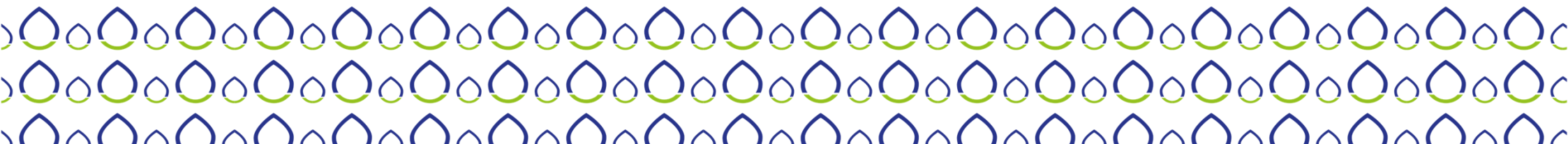
da Concessão Administrativa para Ampliação, Operação e
Manutenção do Sistema Produtor Engenho Maranhão.

Julho/2026





PPP Sistema Produtor Engenho Maranhão



Sistema de Abastecimento e Controle de Cheias



Melhoria no abastecimento

Garantir a sustentabilidade hídrica do Complexo Industrial e Portuário de Suape e da população dos Municípios de Ipojuca e Cabo de Santo Agostinho por um novo Sistema Produtor.



Segurança Hídrica

Implantação da Barragem com 52,7 milhões m³ de capacidade acumulada para garantir oferta contínua e resistente a intempéries.



Contenção de Enchentes

Regularizar a vazão do Rio Ipojuca, mitigando riscos de cheias e protegendo as comunidades ribeirinhas durante períodos chuvosos.



Contexto: Concessão Administrativa (PPP)

- O Sistema Produtor Engenho Maranhão foi estruturado para resolver desafios históricos de infraestrutura e **garantir o abastecimento de água à população dos Municípios de Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.**
- O Sistema Engenho Maranhão **está contemplado no Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH)**, elaborado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).
- Os estudos de Modelagem da PPP vem sendo desenvolvidos, desde 2022, e chegam a etapa de **Consulta Pública, em 2026.**

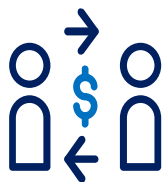


Visão Geral do Projeto



310 mil

População nos
Municípios



R\$ 1,1 bi

Valor do
Projeto



**R\$ 340
milhões**

Investimento Total



**R\$ 752
milhões**

Operação e
Manutenção



Contexto e Objetivos

Justificativa

Qual a importância desse Projeto?

Projeto voltado para o sistema de saneamento da região, contemplado no Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH) como complemento ao abastecimento de água por meio da implantação de barramento, reduzindo a intermitência no serviço e a escassez de água na região.

Objetivos

Quais os objetivos do Projeto?

- ✓ Regularizar a vazão do Rio Ipojuca.
- ✓ Garantir a sustentabilidade hídrica do Complexo Industrial e Portuário de Suape e da população dos Municípios de Ipojuca e Cabo de Santo Agostinho por um novo Sistema Produtor de água.
- ✓ Atender o volume mínimo estabelecido no contrato de produção.



Linha do Tempo

Déc. 70

Governo do Estado inclui o Projeto Hídrico do Complexo Suape.

2012

Licitação e contrato de obras da Barragem do Engenho Maranhão.
Contrato descontinuado.

2019

Governo Federal inclui a Barragem no Plano Nacional de Segurança Hídrica.

2022

Contratação e desenvolvimento dos estudos de modelagem da PPP.

2001

Contratação de estudos complementares pela COMPESA.

2016

Nova licitação e contrato de obras da Barragem do Engenho Maranhão.
Descontinuado.

2021

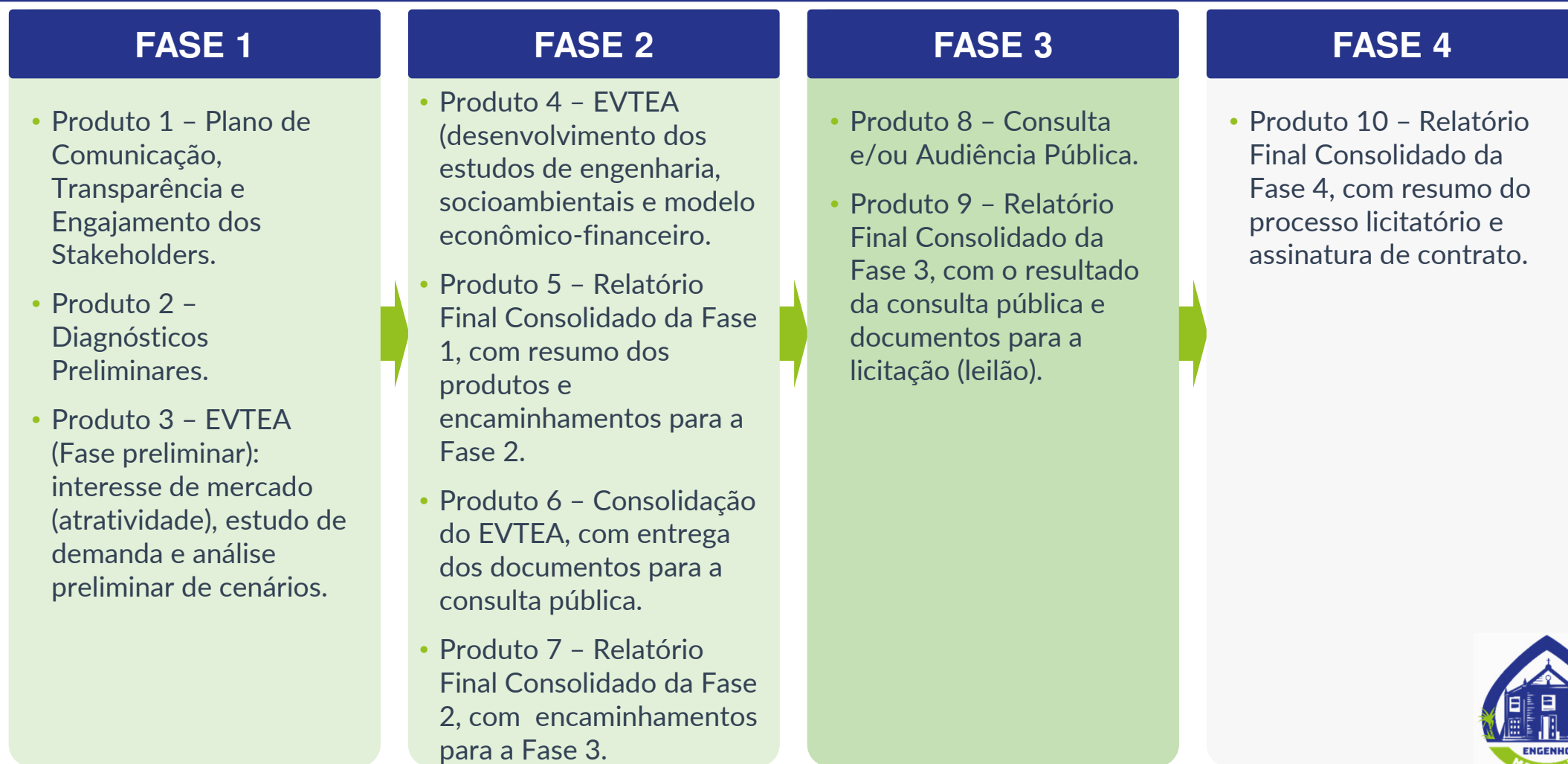
A Barragem do Engenho Maranhão é incluída no Atlas Águas (ANA, 2021).

2026

Audiência Pública da PPP do Engenho Maranhão.



Etapas do Projeto



Estudos de Modelagem da Concessão

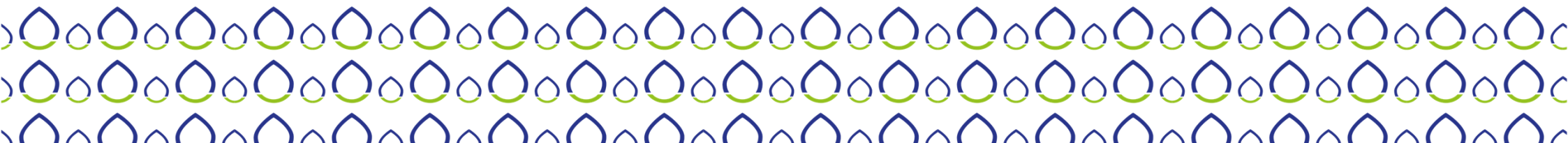
- ✓ Comunicação e Engajamento
- ✓ Estudo técnico-operacional e legal
- ✓ Interesse de mercado
- ✓ Estudos de demanda e cenários
- ✓ EVTEA:
 - estudos de engenharia e socioambientais
 - modelo econômico-financeiro (custos e benefícios)
 - jurídico – parâmetros regulatórios
- ✓ Minuta dos documentos para a consulta pública: edital, contrato e anexos

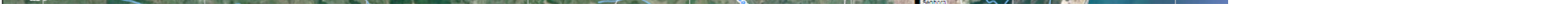




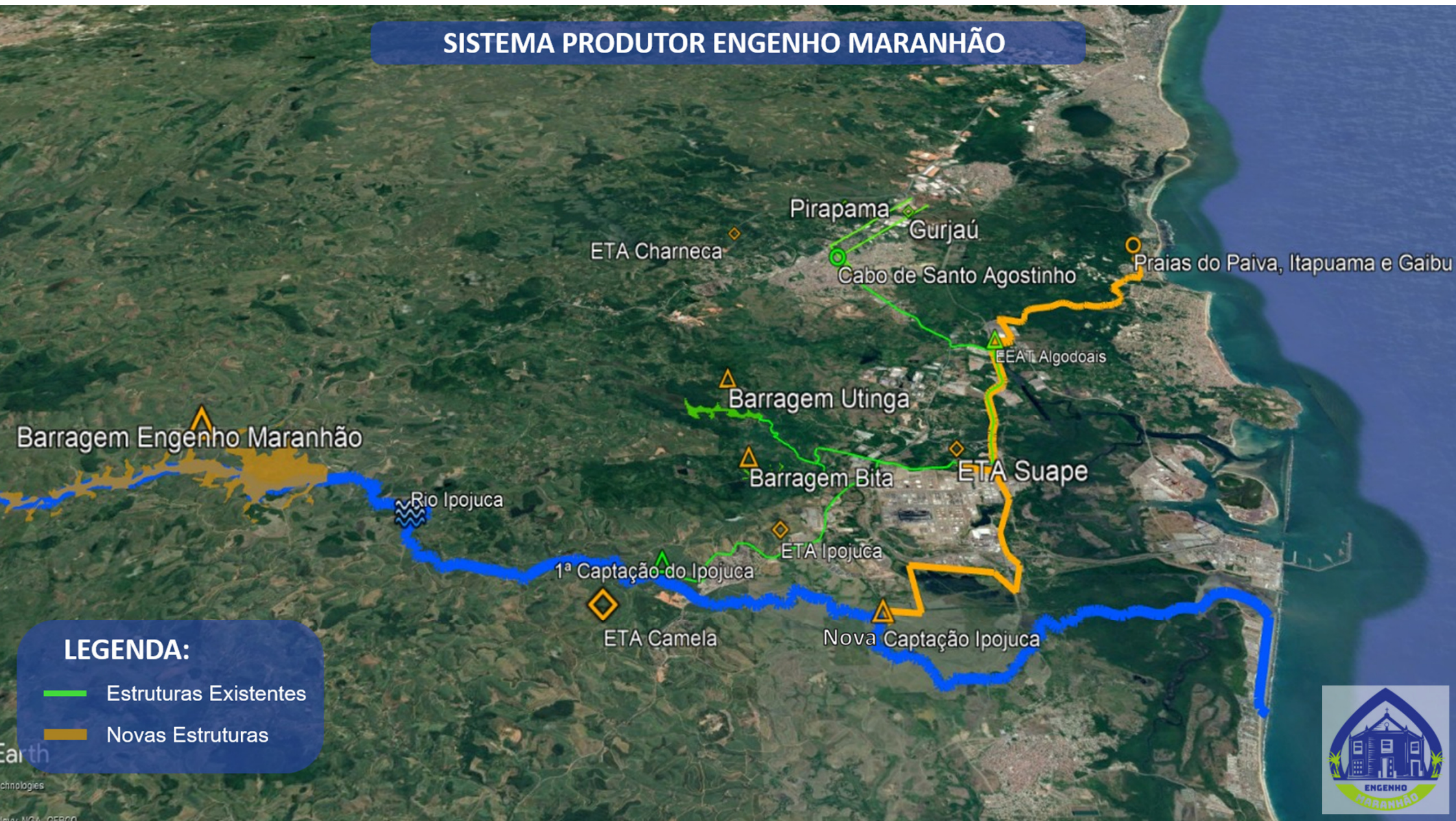
PPP Sistema Produtor Engenho Maranhão

Engenharia e Meio Ambiente





SISTEMA PRODUTOR ENGENHO MARANHÃO

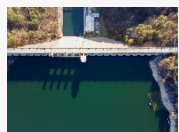


[illegible]

- Estação de Tratamento de Água
- Elevatória de Água Bruta
- Novas Adutoras
- Adutoras Existentes



Principais Intervenções Estruturantes



Barragem Eng. Maranhão

Construção da barragem no Rio Ipojuca, com 25m de altura e 370m de extensão.

Capacidade estratégica de 52,7 milhões de m³, responsável por 62% do investimento.



Captação Ipojuca e ETA Suape

Retrofit e modernização da ETA SUAPE (vazão de 1.600 L/s).

Ampliação da infraestrutura de estações elevatórias de água bruta (EEAB).



Sistemas de Adução

Implantação de 18 km de adutoras de transporte, com destaque para a Nova Derivação Suape-Gaibu, Adutora Algodoads e Reserva do Paiva.



Obras e Infraestrutura

Papel da concessionária:

- Definição final da concepção
- Adequações do projeto à realidade local e temporal
- Especificação e elaboração dos projetos de engenharia
- Atendimento dos parâmetros de desempenho
- Validação com o **Certificador Independente** e **COMPESA**

Estruturas novas, existentes a aproveitar (com as adequações e modernizações) e existentes a desativar:

- Barramentos e captações
- Adutoras de Água Bruta
- Estação de Tratamento de Água
- Adutoras de Água Tratada
- Infraestrutura para integração com sistemas existentes ou ampliação
- Intervenções para viabilização: adequação e mitigação de impactos



Principais Atribuições da Concessionária



Obras e Engenharia

Especificação de projetos executivos e implantação das intervenções obrigatórias: Barragem Engenho Maranhão, adequação da ETA Suape, EEABs e Adutoras.



Operação e Manutenção

Gestão contínua da captação, tratamento e transporte da água até os pontos de interface, assegurando o controle rigoroso de perdas operacionais.



Gestão Socioambiental

Responsabilidade primária pelas desapropriações, reassentamentos, condução do licenciamento ambiental e proteção constante aos mananciais



Escopo da PPP

Estruturas novas

- Barragem Engenho Maranhão
- EEAB Captação Reforço Ipojuca
- Adutora Algodóais
- Adutora de recalque Algodóais
- Adutora Nova Derivação SUAPE – Gaibu
- Adutora Reserva do Paiva

Estruturas existentes

- Barragem Bitá
- Barragem Utinga
- EEAB Bitá
- Captações flutuantes da EEAB Utinga
- EEAB Primeira Captação do Ipojuca
- Adutora de recalque Bitá
- Adutora por gravidade Utinga
- Adutora stand pipe - ETA SUAPE
- Adutora de recalque Reforço Ipojuca
- ETA SUAPE
- Adutora de saída da ETA SUAPE
- EEAT Algodóais
- Reservatório Stand-Pipe
- Reservatório RAP ETA Ipojuca

Estruturas a serem desativadas

- EEAB Ipojuca Sede até sua desativação
- EEAB Riacho Pavão até sua desativação
- ETA Charneca até sua desativação
- ETA Ipojuca Sede até sua desativação
- ETA Camela até sua desativação
- REL ETA Ipojuca até sua desativação



Escopo PPP - 26 Estruturas (06 novas . 14 aproveitadas . 06 a desativar)

Nova Barragem do Engenho Maranhão

- Manutenção e reinvestimento nas Barragens de Bita e Utinga e Maranhão.

Retrofit ETA SUAPE,

- Manutenção nas ETAs SUAPE, Camela, Ipojuca e Charneca.

Ampliação 2ª Captação Ipojuca (EEAB)

- Manutenção em 6 Elevatórias (água bruta + água tratada) e 3 reservatórios.

18,39 km de novas adutoras

- Manutenção em 41,86 km de adutoras (novas + existentes).

Estruturas	Existentes	Novas	Total
Barragens			
Barragem Engenho Maranhão		+ 2.000 l/s	+ 2.000 l/s
Barragem Bita	400 l/s		400 l/s
Barragem Utinga	350 l/s		350 l/s
Estações de Tratamento			
ETA SUAPE	400 l/s	1.512 l/s	1.512 l/s
ETA Charneca (*)	40 l/s		
ETA Ipojuca (*)	30 l/s		
ETA Camela (*)	20 l/s		
Elevatórias de Água Bruta			
	5	1	6
EEAB Bita	existente		
EEAB Utinga	existente		
EEAB Primeira Captação do Ipojuca	existente		
EEAB Captação Reforço Ipojuca		nova	
EEAB Ipojuca Sede (*)	existente		
EEAB Riacho Pavão (*)	existente		
Elevatórias de Água Tratada			
	1		1
EEAT Algodoads	existente		1
Adutoras de Água			
	23,47 km	18,39 km	41,86 km
Reservatórios			
	3	0	3

(*) Estrutura desativada no 5º ano

Segurança Hídrica

9.500 L/s

**Disponibilidade
Hídrica**



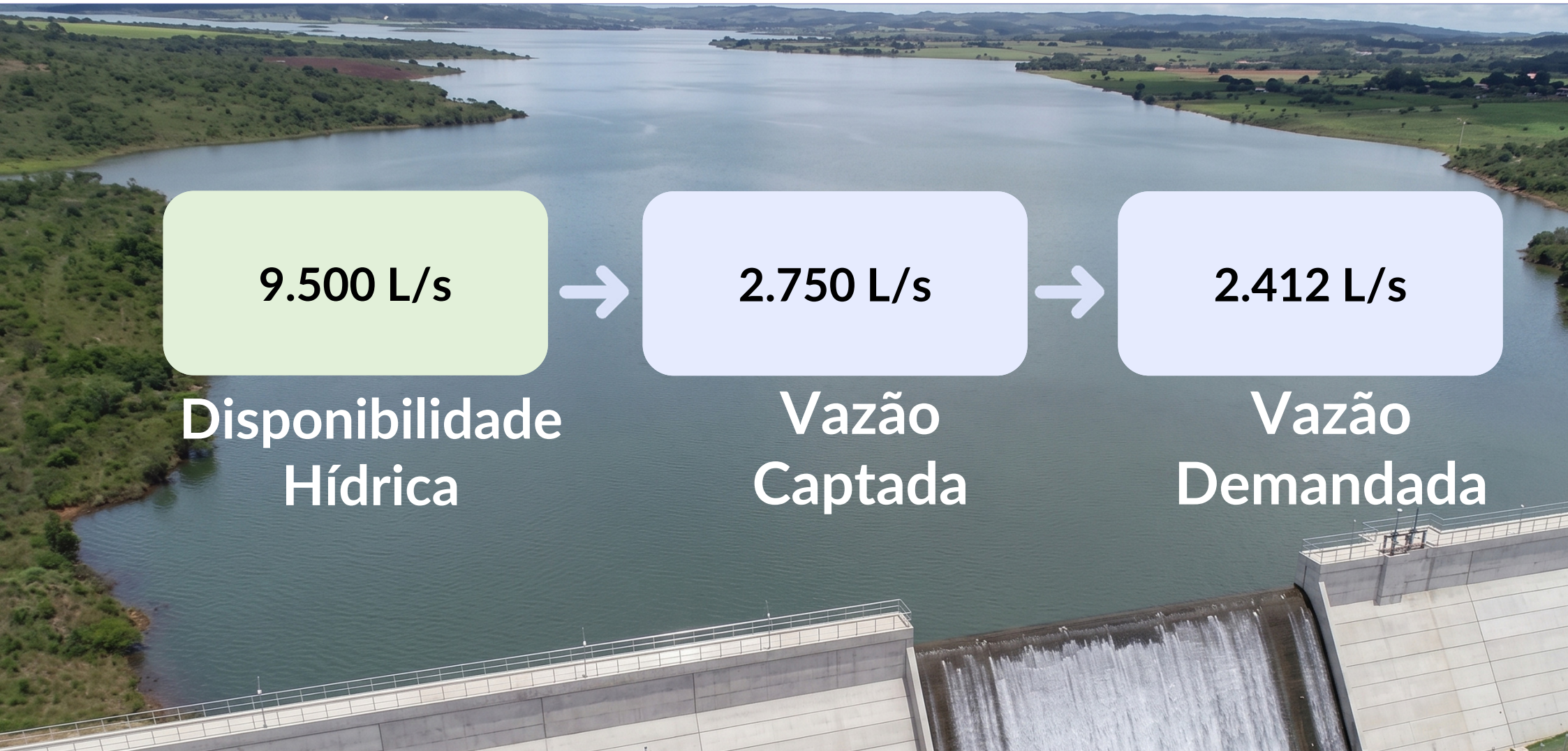
2.750 L/s

**Vazão
Captada**

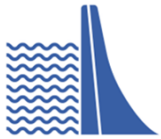


2.412 L/s

**Vazão
Demandada**

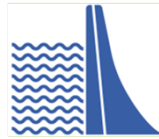


Água Bruta (captações)



Barragem Bitá

$Q = 400 \text{ L/s}$



Barragem Utinga

$Q = 350 \text{ L/s}$



**Reforço
Rio Ipojuca**

$Q = 2.000 \text{ L/s}$
(capacidade total)

Água Tratada (produção)

Projeção de Volume



Ano 1 ao 4:

1.658.880 m³ (640 l/s) - *mensal*



Ano 5 ao 30:

3.920.329 m³ (1.512 l/s) - *mensal*



Volume total em 30 anos:

1.302.768.888 m³

Distribuição e Prazos



Cabo de Santo Agostinho:

71% do atendimento (em volume)



Ipojuca:

100% do atendimento (em volume)



Prazo de concessão:

30 anos de operação

Água Bruta (para uso industrial)



900 L/s (demanda potencial, a partir do 5º ano)



Licenciamento Ambiental

- A principal obra – Barragem do Engenho Maranhão – já foi objeto de EIA-RIMA, Pacuera e PCA.
- Licença Prévia (LP): emitida (atualmente vencida).
- Licença de Instalação (LI): emitida (atualmente vencida).
- A LI (vencidas) deve ser atualizada, e deve-se buscar a Licença de Operação (LO) para a barragem.
- Algumas das obras complementares podem ser objeto de licenciamentos específicos.
- Também se faz necessário a obtenção de Licenças específicas para Áreas de Empréstimos (Jazida), as áreas de Bota-Fora e para o Canteiro de Obras.
- Todos os estudos para obtenção das Licenças são responsabilidade da Concessionária, e devem seguir as diretrizes preconizadas nos termos da Lei Federal no 11.079/2004



Autorizações e Estudos Necessários

1 · Estudos e Projeto Base

- ✓ Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA)
- ✓ Projeto Executivo
- ✓ Plano de Controle Ambiental (PCA)
- ✓ Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA)



2 · Licença Prévia

- ✓ Licença Prévia (LP)



3 · Licença de Instalação e Autorizações de Obra

- ✓ Licença de Instalação (LI) — Existente (vencida)
- ✓ Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos
- ✓ Autorização para Supressão de Vegetação /Intervenção em APP
- ✓ Licenças das Áreas de Empréstimo (Jazida)
- ✓ Licença para Bota-Fora
- ✓ Licença para Canteiro
- ✓ Plano de Segurança de Barragens
- ✓ Plano de Gestão da Qualidade Ambiental
- ✓ Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (CERTOH)



4 · Licença de Operação

- ✓ Licença de Operação (LO)



Programas Ambientais

- Programa de Gestão da Obra
 - Subprograma de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras – PCAO
 - Programa de Monitoramento de Riscos e Acidentes
 - Programa de Gestão dos Resíduos Sólidos e Efluentes
 - Programa de Monitoramento da qualidade da água
 - Programa de comunicação social e educação ambiental
 - Programa de comunicação e mobilização
 - Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
 - Programa Flora
 - Subprograma de Levantamento, Resgate, Conservação e Monitoramento Flora
 - Subprograma de restauração florestal
 - Subprograma de Florestamento da Faixa de Proteção do Reservatório
 - Subprograma de desmate da área a ser inundada
 - Programa de Relocação de infraestrutura



Programas Ambientais

- Programa de desapropriação de terra e benfeitorias
 - Subprograma de Reassentamento da População Diretamente Atingida
- Programa de resgate de fauna
- Subprograma de monitoramento da ictiofauna
- Programa de Monitoramento da Fauna Vertebrada e Marginal

- Programa Ambiental de Conservação e uso do Entorno do Reservatório
 - Subprograma de Prevenção de Processos Erosivos e Assoreamento
 - Subprograma de Monitoramento da água superficial
 - Subprograma de Monitoramento do Nível de Água Subterrânea e Possíveis Contaminações do Lençol
 - Subprograma de acompanhamento das melhorias no saneamento básico



Programas Ambientais – Custos

Custos	Demais programas	Reflorestamento (serviços)	Reflorestamento (material)	Total
Subtotal recursos humanos	R\$ 9.115.450,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.115.450,70
Encargos Sociais	R\$ 7.455.527,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.455.527,13
Total recursos humanos	R\$ 16.570.977,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.570.977,84
Total recursos materiais	R\$ 2.969.955,01	R\$ 14.811,76	R\$ 37.092.642,02	R\$ 40.077.408,79
Subtotal	R\$ 19.540.932,85	R\$ 14.811,76	R\$ 37.092.642,02	R\$ 56.648.386,62
BDI	R\$ 7.017.148,99	R\$ 3.516,31	R\$ 4.106.155,47	R\$ 11.126.820,77
Total	R\$ 26.558.081,83	R\$ 18.328,07	R\$ 41.198.797,49	R\$ 67.775.207,39



Bacia Hidráulica e Área de Abrangência

Decreto Estadual nº 36.316 de 2011

Limites territoriais destinados à Bacia Hidráulica da Barragem Engenho Maranhão (Ipojuca/PE), incluindo a respectiva zona de preservação permanente.

1.185

Hectares (ha)

Área Total
(Cota 77m)

48,6

Quilômetros (km)

Extensão do
Perímetro

100

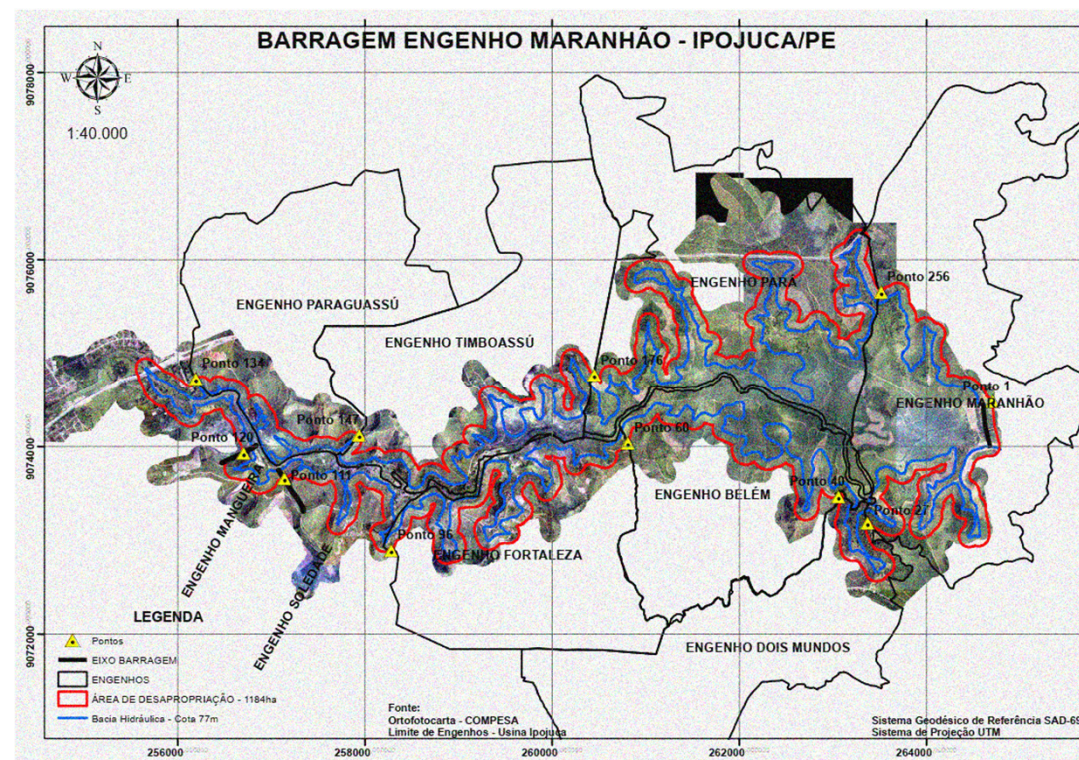
Metros (m)

Faixa de
Preservação

Território Abrangido



Localizada em áreas pertencentes a **9 Engenhos Históricos**: Maranhão, Dois Mundos, Belém, Fortaleza, Soledade, Mangueira, Paraguassú, Timboassú e Pará.

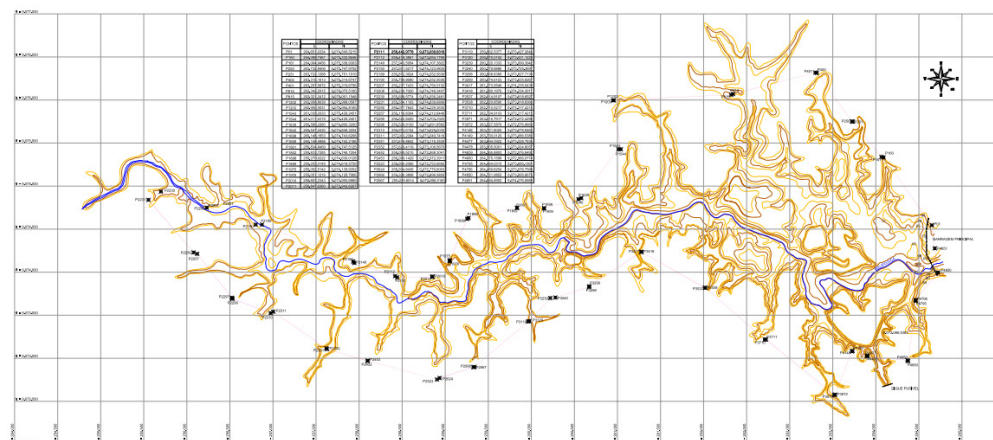


Estudos de Desapropriação

A desapropriação abrange apenas áreas que ainda não pertencem ao Estado de Pernambuco, identificadas por meio de escrituras, arquivos cartográficos e certidões.

O estudo delimitou as terras necessárias para o barramento, o reservatório (na cota máxima) e sua Área de Proteção Permanente (APP).

As adutoras serão instaladas em faixas de domínio de vias públicas, portanto não serão objeto de desapropriação.



Desapropriação e Indenizações Complementares

A desapropriação da área de 1.184,93 ha, no valor de R\$ 53 milhões, já foi integralmente paga aos proprietários afetados pelo Projeto, tendo a Compesa a escritura de desapropriação.

Resta, contudo, o montante de R\$ 30.388.921,07 relativo a indenizações complementares. Este saldo está incluído no valor da contraprestação da Parceria Público-Privada (PPP) e divide-se da seguinte forma:

R\$ 3.115.799,95

Desapropriações e indenizações remanescentes

Para a aquisição de novas áreas e quitação de pendências relativas a benfeitorias ou cultivos.

R\$ 27.273.121,12

Reassentamento populacional

Destinados ao reassentamento de famílias que ocupam 310 imóveis mapeados no Assentamento Fortaleza, em engenhos, granjas e na área urbana de Escada.



Indicadores de Desempenho

Cód.	Indicador	Meta	Objetivo
IQA	Índice de Qualidade da Água	$IQA \geq 98\%$	Estimular o atendimento ao padrão de potabilidade da água tratada.
ISP	Índice de Suficiência da Produção de Água	$ISP \geq 98\%$	Suficiência volumétrica da água bruta tratada fornecida pela concessionária.
DMP	Duração Média de Paralisações	$DMP \leq 6$ h/paralisação	Estimular as operações de manutenção preditiva e preventiva nas infraestruturas do sistema produtor.
IIO	Índice de Instrumentação Operante	$IIO \geq 98\%$	Estimular o bom funcionamento dos instrumentos necessários ao acompanhamento da situação estrutural das barragens.
IIR	Índice de Inspeções Realizadas	$IIR \geq 98\%$	Estimular a realização de inspeções rotineiras, formais e especiais nas barragens.
IMP	Índice de Manutenção dos Ativos	$IMP \geq 98\%$	Estimular a realização das manutenções planejadas.
IIPA	Índice de Implementação dos Programas Ambientais	$IIPA \geq 98\%$	Estimular o cumprimento dos programas ambientais propostos.

Se as metas não forem atingidas, a COMPESA aplicará descontos baseados em dois indicadores:

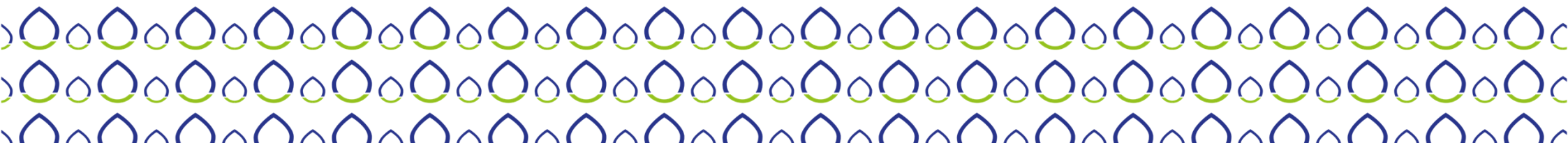
IQA (Índice de Qualidade da Água Tratada): reduz a Contraprestação Variável. | IP (Índice de Performance da Infraestrutura): reduz a Contraprestação Fixa.





PPP Sistema Produtor Engenho Maranhão

Aspectos Econômico-Financeiros



Modelagem Financeira — Premissas Básicas



Data-base do Modelo

Junho de 2025



Prazo do Contrato

30 anos, com início de operação previsto em 2027



Base de Projeção

Projeção em base real, sem efeito da inflação



Norma Contábil Aplicada

ICPC 01-R1 e OCPC 05 (traduções da IFRIC 12) com bens vinculados à prestação dos serviços contabilizados como ativo intangível



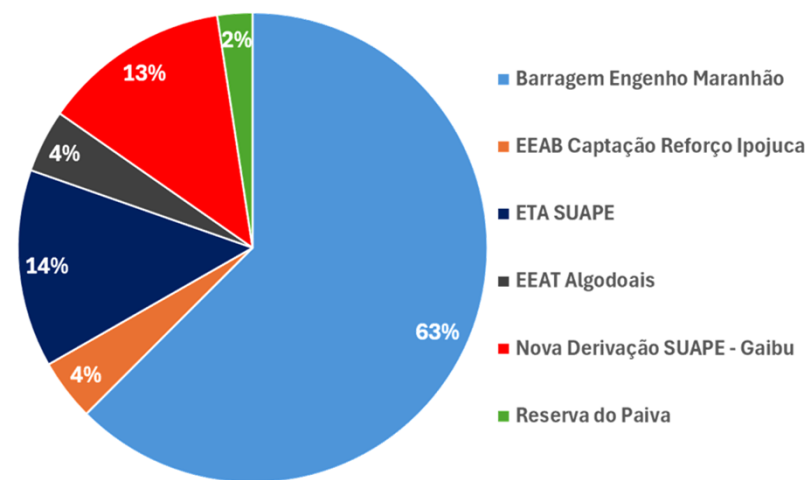
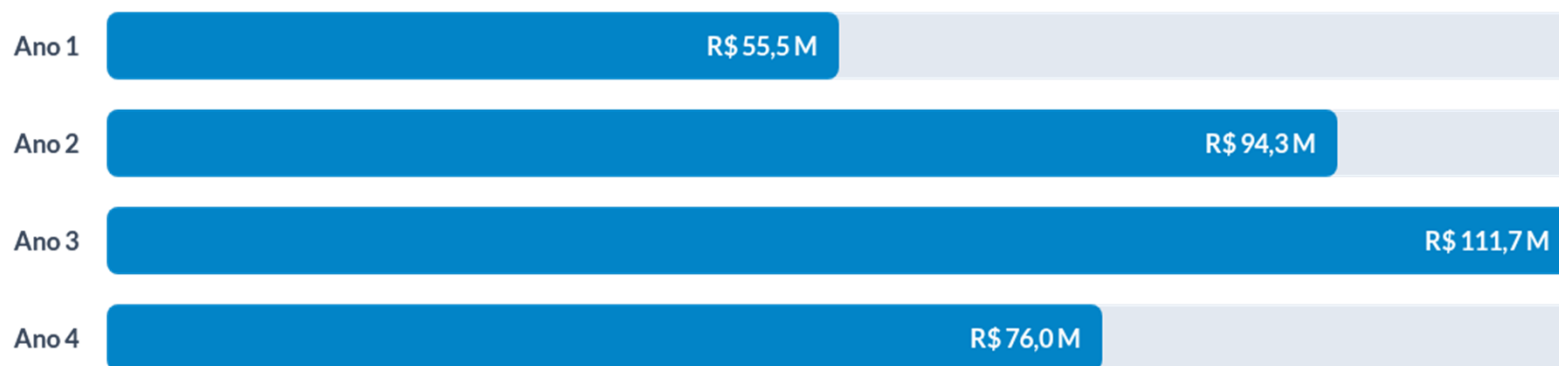
Sustentabilidade dos Investimentos



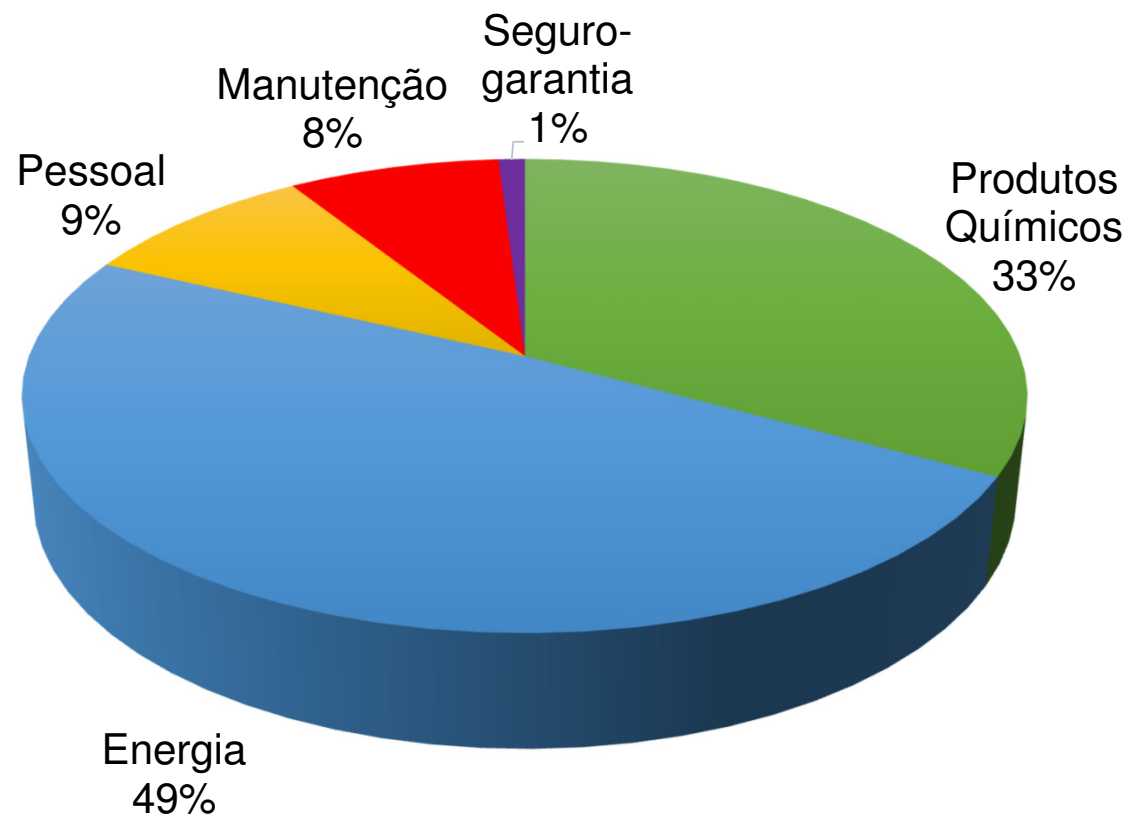
- ☒ A remuneração será realizada mediante o pagamento de **Contraprestação Mensal** (fixa de disponibilidade e variável por volume tratado)
- ☒ R\$ 340 Milhões aplicados diretamente em Investimentos
- ☒ R\$ 752 Milhões alocados em Custos Operacionais nos 30 anos
- ☒ Repasses limitados a critérios de qualidade (KPIs)



Investimentos (CAPEX)



Custos Operacionais (OPEX)



Estrutura da Remuneração

A remuneração da CONCESSIONÁRIA decorre **exclusivamente** da Contraprestação Mensal paga pela COMPESA, que é composta por duas parcelas ajustadas por indicadores de desempenho.



Contraprestação Total

Fórmula de cálculo para a remuneração total mensal (CTm).

$$CTm = CFm + CVm$$



Parcela Fixa (CFm)

Remunera a **disponibilidade da infraestrutura**.

Valor ajustado pelo *Índice de Disponibilidade* e pelo *Índice de Performance da Infraestrutura*.



Parcela Variável (CVm)

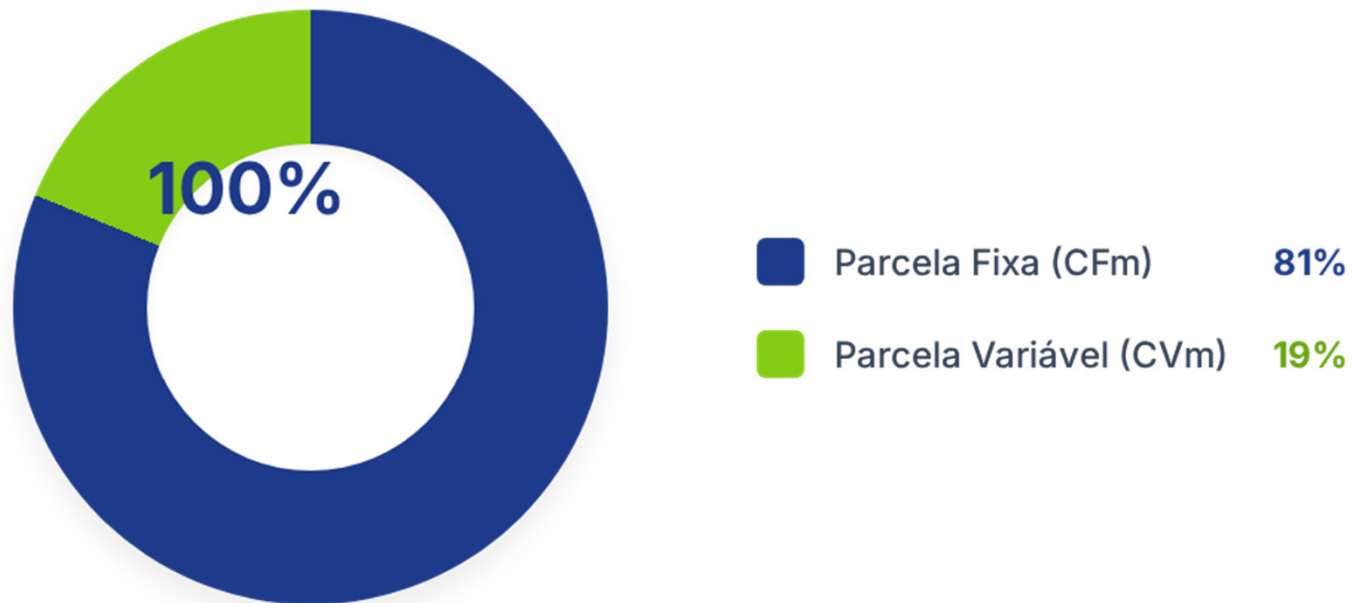
Remunera pelo **tratamento de água entregue** (em m³).

Valor ajustado pelo *Índice de Qualidade da Água Tratada*.



Composição da Contraprestação Total

Análise da representatividade das parcelas Fixa e Variável no montante financeiro ao longo dos 30 anos de concessão.



Principais Números da Receita

Detalhamento financeiro da projeção de receitas do Sistema Produtor Engenho Maranhão.

Componente da Receita	Valor Projetado (R\$ mi)	Representatividade
Parcela Fixa (30 anos)	R\$ 1.848,4	81,1%
Parcela Variável (30 anos)	R\$ 428,6	18,9%
Contraprestação Total Estimada	R\$ 2.277,0	100,0%
<i>Contraprestação Máxima Anual</i>	<i>R\$ 84,3</i>	-



Premissas Tributárias

IMPOSTOS SOBRE A RECEITA

Regime não-cumulativo

PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS (serviços de saneamento e água)	0,00%

Créditos tributários de PIS/COFINS sobre água tratada no atacado, energia, produtos químicos, manutenção, análises laboratoriais, lodo e amortização do ativo intangível.

Serviços de saneamento ambiental e tratamento/purificação de água não sofrem incidência de ISS (Mensagem de Veto nº 362/2003, LC 116/2003).

Regime de Lucro Real

IR (alíquota básica)	15,0%
IR adicional (excedente a R\$ 240 mil/ano)	+10,0%
CSLL	9,0%

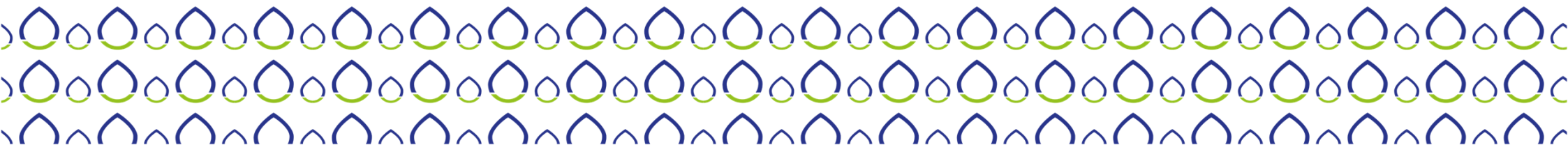
Enquadramento obrigatório no Lucro Real conforme art. 14 da Lei federal nº 9.718/1998 (receita bruta anual superior a R\$ 78 milhões). Alíquota de 25% adotada para o IR, mitigando divergências entre projeções reais e nominais.





PPP Sistema Produtor Engenho Maranhão

Aspectos Jurídicos



Licitação – Principais Pontos e Fluxo

Pontos-chave do edital

- Concorrência Pública Internacional.
- PPP na modalidade de Concessão Administrativa.
- Critério de julgamento: menor valor da Contraprestação Mensal.
 - Indicação do valor da Contraprestação e do desconto linear.
- Apoio operacional da B3 na condução do certame.
- Participação isolada ou em consórcio, observadas as vedações do edital.

Envelope nº 01

Garantia de Proposta e
documentos de representação

Envelope nº 02

Proposta Comercial; classificação
por maior desconto e possibilidade
de lances viva-voz

Envelope nº 03

Documentos de habilitação da
licitante melhor classificada

Fase recursal única



Habilitação – Qualificação técnica

Qualificação Técnica

1) Captação de recursos para empreendimentos de infraestrutura (em qualquer setor)

- Possibilidade de somatório, desde que uma das captações corresponda a, no mínimo, **20%** do valor total.
- Possibilidade de comprovação mediante AFILIADAS da LICITANTE.

2) Capacidade técnico-operacional de execução e O&M

- Parcelas de maior relevância técnica (pendência de definição de quantitativos):
 - Construção de barragens de acumulação de água ou laminação de cheias.
 - Instalação de estruturas de adução de água (bruta ou tratada), contemplando adutoras e estações elevatórias.
 - Operação de barragens para acumulação de águas ou laminação de cheias.
 - Operação de estruturas de adução de água (bruta ou tratada), contemplando adutoras e estações elevatórias.
 - Operação de estação de tratamento de água (ETA).
- Possibilidade de comprovação mediante AFILIADAS da LICITANTE

3) Capacidade técnico-profissional de execução e O&M

- Parcelas de maior relevância técnica idênticas às da capacidade técnico-operacional.
- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto com os atestados.
- Possibilidade de comprovação mediante AFILIADAS da LICITANTE.
- Vinculação do profissional por relação de emprego, como administrador, por contrato de prestação de serviço ou por carta de intenção.



Habilitação – Qualificação econômico-financeira

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social.
- Patrimônio Líquido Mínimo.
- Índice de liquidez geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um).
- Índice de liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um).
- Índice de solvência geral (SG) igual ou superior a 1,0 (um).
- Fundos de Investimento: Índice de Alavancagem (IA) igual ou inferior a 14,0 (catorze).
- Entidades de previdência complementar: Índice de Cobertura de Benefícios (ICB) igual ou superior a 7,0 (sete).



Formalização do Contrato – Condições Precedentes

 **Prazo:** Até 60 dias da convocação, após adjudicação e homologação, prorrogável por igual período.

Adjudicatária

Condições Precedentes

- Constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE).
- Descrição da estrutura acionária e de gestão da SPE.
- Subscrição e integralização de 10% do capital social da SPE (valor a definir).
 - Remanescente do capital social será integralizado durante a execução do contrato em tranches.
- Contratação da garantia de execução.
- Comprovação de ressarcimento dos custos de estruturação da PPP.
- Apresentação de Plano de Negócios da Concessão.
- Declaração de instituição financeira sobre viabilidade da proposta comercial, do plano de negócios e da concessão dos financiamentos necessários.
- Indicação de Câmara Arbitral: CAM-CCBC, CCI ou CAMARB de Recife/PE.

COMPESA

Condição Precedente

- Notificar o Estado de Pernambuco e comunicar à ARPE a necessidade de constituição da garantia de pagamento da contraprestação mensal.

Escopo da garantia

- Destinada a assegurar o pagamento da contraprestação mensal devida pela COMPESA à Concessionária.



Contrato Concessão Administrativa - Aspectos Gerais



Objeto: Operação, conservação e manutenção, precedidas de obras de implantação do SISTEMA ENGENHO MARANHÃO.

Escopo e Desempenho



Prazo

180 dias de Operação Assistida da data de assinatura.

30 anos a partir da emissão da Ordem de Início.

Desempenho

Indicadores são aferidos pelo **Verificador Independente (VI)** e impactam a Contraprestação Mensal.

Certificador Independente para acompanhar a execução das obras e realizar vistoria final.

Desapropriações, Desocupações e Limitações Administrativas

Concessionária é responsável pelos custos, enquanto a COMPESA é responsável pelas providências ligadas à emissão da Declaração de Utilidade Pública.

Estrutura Financeira



Remuneração

Contraprestação Mensal devida a partir da Ordem de Início da Operação, proporcional ao desempenho e composta por parcela fixa e variável.

Garantia de pagamento

Vinculação e cessão parcial de receitas futuras da COMPESA e possibilidade de **garantia de organismos internacionais** em substituição desta, mediante comum acordo

Receitas adicionais

Atividades acessórias e projetos associados podem ser explorados mediante aprovação prévia da COMPESA e compartilhamento dos ganhos líquidos.

Governança e Riscos



Repartição de Riscos

Alocação de riscos em linha com a Norma de Referência nº 5 da ANA e com a capacidade das Partes de gerenciar e mitigar a materialização e consequência dos riscos

Indenização por extinção

Segue as regras da Norma de Referência nº 3 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Solução de Conflitos

Controvérsias técnicas, econômico-financeiras, jurídicas ou contratuais podem ser submetidas ao Comitê Técnico e à Arbitragem.

Prazos – Operação Assistida (OA) e Ordem de Início da Operação (OIO)



Prazo | Operação Assistida: da assinatura do Contrato até a OIO. A COMPESA permanece responsável pela operação dos serviços e pela preservação dos bens reversíveis. Prazo de 180 dias, prorrogável por 90 dias, com possibilidade de término antecipado.

Obrigações da COMPESA na OA

- Franquear livre acesso às informações necessárias sobre o SISTEMA ENGENHO MARANHÃO (registros da prestação dos serviços, arquivos técnicos, plantas, licenças ambientais, ações judiciais, processos administrativos, TACs, outorgas, servidões, registros imobiliários, etc.);
- Franquear acesso aos BENS REVERSÍVEIS que integram o Sistema;
- Transferir instalações, infraestruturas e equipamentos do SISTEMA ENGENHO MARANHÃO, sem ônus ou impedimentos de qualquer natureza;
- Celebrar o CONTRATO DE CESSÃO E VINCULAÇÃO PARCIAL DE RECEBÍVEIS com o Agente Financeiro, como garantia da contraprestação.

Obrigações da Concessionária na OA

- Elaborar o Inventário de Bens Reversíveis, sujeito à aprovação da COMPESA;
- Elaborar a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Contratar os seguros exigidos;
- Elaborar os planos diretores de abastecimento de água, sujeitos à aprovação da COMPESA;
- Contratar o Verificador Independente.

OIO: formaliza o início da vigência contratual de 30 anos a partir da emissão.

- Prorrogação somente em casos de reequilíbrio ou para transição da operação, limitada ao prazo máximo de **35 anos**.

Saída antecipada (way-out)

A Concessionária poderá buscar a rescisão do Contrato se o descumprimento das obrigações da COMPESA na Operação Assistida constituir óbice à emissão da OIO



Formalização do Contrato – Condições Precedentes



Contraprestação Mensal (CT_m): (i) parcela relativa ao tratamento de água; e (ii) parcela relativa à disponibilidade de infraestrutura

$$CT_m = CF_m + CV_m$$

- CF_m = Remuneração pela disponibilidade da infraestrutura e manutenção
- CV_m = Remuneração pela parcela de tratamento de água

$$CF_m = \sum_{i=1}^{24} (PU_{im} * ID_{im} * IP_{im})$$

Onde:

- PU_{im} = Preço Unitário por disponibilidade da infraestrutura “i” no mês “m”;
- ID_{im} = Índice de disponibilidade da infraestrutura “i” no mês “m” (pode apresentar valor 0 ou 1);
- IP_{im} = Índice de performance da infraestrutura “i” no mês “m” (pode variar entre 0,83 e 1).

$$CV_m = V_{Am} * (P_{Am} * IQ_{Aminclusão})$$

Onde:

- V_{Am} = Volume em m^3 de água tratada entregue à COMPESA no mês “m”;
- P_{Am} = Preço de água tratada por m^3 entregue à COMPESA;
- IQ_{Am} = Índice de qualidade da água tratada no mês “m” (pode variar entre 0,83 e 1)

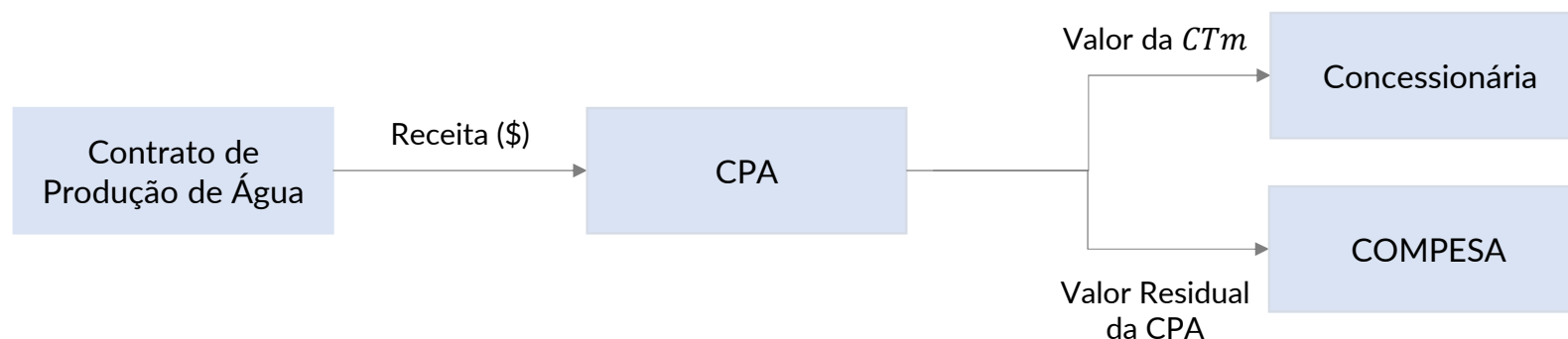


Garantia de pagamento das Contraprestações

Pontos Gerais

- Vinculação e cessão de parcela de receitas futuras oriundas da exploração dos serviços de produção de água provenientes do contrato de produção de água da prestação regionalizada dos serviços públicos de captação, adução, tratamento e reservação de água bruta na Microrregião de Águas e Esgoto RMR-Pajeú do estado de Pernambuco (Contrato de Produção de Água).
 - Parcela equivalente ao valor da *CTm* devida pela COMPESA, considerada a aplicação dos Indicadores de Desempenho.
 - Cessão dos direitos creditórios decorrentes da Conta de Produção de Água (CPA) (titularidade da COMPESA).
 - Na CPA são creditadas todas as receitas provenientes da exploração dos serviços do Contrato de Produção de Água.
 - Agente Financeiro realiza o pagamento para a Concessionária a partir da CPA e desvincula os recursos residuais existentes na conta de produção de água para a livre movimentação da COMPESA

Fluxograma



Garantia de pagamento “alternativa”

Principais Pontos

- Garantia de Organismos Internacionais
 - Substituição da garantia original do Contrato depende de comum acordo entre COMPESA e Concessionária.
 - Necessidade de formalização de aditivo contratual, efetiva constituição da nova garantia e de manifestação expressa e favorável da Concessionária.
 - Concessionária arca com os custos de estruturação, contratação, manutenção e eventual acionamento do instrumento de garantia prestados pelo organismo internacional nos quais a COMPESA venha a incorrer.
- Outros requisitos:
 - Viabilização de contragarantia ofertada por organismo internacional;
 - Demonstração da capacidade da Concessionária de cumprir os critérios de elegibilidade necessários;
 - Aprovação da operação pelo conselho de administração do organismo internacional;
 - Cumprimento de requisitos específicos do organismo internacional e a seus processos internos, os quais serão conhecidos uma vez que a Concessionária solicite a substituição da garantia;
 - Cumprimento dos demais requisitos estabelecidos nas normas legais federais e estaduais pertinentes.



Reajuste – Parcela de Água & Parcela de Infraestrutura

Parcela de Água (PA_m)

- Reajustada por uma cesta de índices contemplando IPCA; energia elétrica; e produtos químicos (com Pesos (P1; P2; P3) que variam a cada 3 anos).

$$IRC = [P1 \times (A_i/A_o) + P2 \times (B_i/B_o) + P3 \times (C_i/C_o)]$$

- A_i = IPCA, correspondente ao **4º (quarto)** mês anterior à data do reajuste da CT_m ;
- A_o = IPCA, correspondente ao **4º (quarto)** mês anterior à data do último reajuste da CT_m ;
- B_i = média dos valores da tarifa de energia elétrica referente ao “Grupo A – Convencional, Subgrupo A4 (2,3 kV a 25kV)”, valor de consumo em MWh, praticados pela concessionária local, no **1º dia dos 12 (doze) meses** anteriores à data do reajuste da CT_m ;
- B_o = mesmo índice no **1º dia dos 12 (doze) meses** anteriores à data do último reajuste da CT_m ;
- C_i = índice “IPA – Origem – OG-DI – Produtos Industriais – Indústria de Transformação – Produtos Químicos (1420683)”, correspondente ao **4º (quarto)** mês anterior à data do reajuste da CT_m ;
- C_o = mesmo índice, correspondente ao **4º (quarto)** mês anterior à data do último reajuste da CT_m

Parcela de Infraestrutura (PU_{im})

- Reajustada pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) até a entrega dos ativos pela Concessionária (2030); e IPCA após entrega.



Indicadores de Desempenho

Indicador		Fórmula	Unidade	Intervalo de aferição	Variáveis
IQA	Índice de Qualidade da Água	$100 \times \text{QMP/QMT}$	%	Medição Diária	QMT: Somatório da quantidade de medições de cloro residual livre, turbidez, cor e Coli. total nos Ponto Medição (PM) de cada um dos Pontos de Entrega (PE); QMP: Somatório da quantidade de medições de cloro residual livre, turbidez e Coli. Total nos Ponto Medição (PM) de cada um dos Pontos de Entrega (PE) com resultado dentro do padrão.
ISP	Índice de Suficiência da Produção de Água	$100 \times \text{VAO/VAP}$	%	Medição Mensal	VAO: Volume mensal de água tratada ofertado em cada um dos Pontos de Entrega (PE); VAP: Volume mensal de água tratada planejado para cada um dos Pontos de Entrega (PE).
DMP	Duração Média de Paralisações	QP6/QP4	h/p	Medição Mensal	QP4: Somatório do número de paralisações não programadas, parciais ou totais, dos Sistemas de Produção, com duração superior a 4 horas; QP6: Somatória da duração de paralisações não programadas, parciais ou totais, dos Sistemas de Produção, com duração superior a 6 (seis) horas.
IIO	Índice de Instrumentação Operante	$\text{NIO}/(\text{NIP}+\text{ISS}) \times 100$	%	Medição Mensal	NIO: nº de instrumentos operacionais NIP: nº de instrumentos previstos em projetos ISS: Instrumentos suplementares sugeridos
IIR	Índice de Inspeções Realizadas	$(\text{IRR} + \text{IFR} + \text{ISR})/(\text{IRP} + \text{IFP} + \text{ISP}) \times 100$	%	Medição Mensal	IRR: nº de inspeções rotineiras realizadas IRP: nº de inspeções rotineiras propostas IFR: nº de inspeções formais realizadas IFP: nº de inspeções formais propostas ISR: nº de inspeções especiais realizadas ISE: nº de inspeções especiais propostas
IMP	Índice de Manutenção dos Ativos	$100 \times \text{MPR/MPP}$	%	Medição Mensal	MPR: nº de manutenções preventivas realizadas MPP: nº de manutenções preventivas planejadas ¹
IIPA	Índice de Implementação dos Programas Ambientais	$100 \times \text{PAR/PAP}$	%	Medição Mensal	PAR: nº de programas ambientais realizados dentro do prazo previsto no mês de aferição PAP: nº de programas ambientais previstos no mês de aferição

➤ Parcela de água tratada (*CVm*) é impactada apenas pelo IQA (consolidado mensalmente).

➤ Parcela de infraestrutura (*CFm*) é impactada pela média do resultado dos outros 6 indicadores (ISP, DMP, IIO, IIR, IMP e IIPA).

➤ Concessionária faz apuração dos Indicadores de Desempenho e VI válida.

➤ Aplicação mensal dos Indicadores de Desempenho.



Revisões Ordinária e Extraordinária

Revisão Ordinária

- A cada 5 anos e com o seguinte Escopo:
 - Processar os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro das PARTES que não foram submetidos às revisões extraordinárias do CONTRATO.
 - Revisão e atualização dos INDICADORES DE DESEMPENHO.
 - Cronograma de execução das obras.
 - Reavaliação de alocação de riscos.
 - Demandas por novos investimentos.
 - Outras adaptações que se mostrarem necessárias.

Revisão Extraordinária

- Metodologia de Fluxo de Caixa Marginal.
- Taxa de Desconto: com base na média dos títulos Tesouro IPCA+ (NTN-B) + spread.
- Precificação de custos: a partir das melhores informações disponíveis para retratar as reais e efetivas condições atuais (preferência pelo Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – Pernambuco).

Possibilidade de Reequilíbrio Cautelar

Mecanismos de Recomposição

alteração do valor da CP, redução ou ampliação do prazo, modificação de obrigações e encargos contratuais, indenização direta (a ser definido pela COMPESA).



Matriz de Riscos

Diretrizes e Lógica da Alocação de Riscos

- Riscos são alocados para a parte que possui melhores condições de mitigar sua ocorrência ou os impactos decorrentes de sua concretização.
- Riscos passíveis de cobertura securitária são alocados à Concessionária.
- Riscos ligados à gestão dos investimentos, construção e operação dos serviços são, em princípio, alocados à Concessionária.
- Eventos incertos e imprevisíveis (campo da álea extraordinária) são, em princípio, alocados ao Ente Concedente.
- A materialização de evento cujo risco foi alocado a uma determinada parte, mas que impacta a outra parte enseja a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro para recompor o impacto da parte afetada.
- Compatibilidade dos riscos do CONTRATO com a Norma de Referência nº 5 da ANA.



Matriz de Riscos

CONCESSIONÁRIA

Variação dos custos relacionados a operação e manutenção do SISTEMA ENGENHO MARANHÃO, inclusive na hipótese em que não haja obtenção do retorno econômico previsto pela CONCESSIONÁRIA

Variação dos custos de mão-de-obra e de insumos que afete a execução do CONTRATO, incluindo a prestação dos serviços no SISTEMA ENGENHO MARANHÃO, as obras de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA e os demais investimentos previstos neste CONTRATO

Custos relacionados às obras e à prestação dos serviços, bem como prejuízos decorrentes da gestão ineficiente da CONCESSIONÁRIA ou da oneração dos insumos e matérias primas, **exceto** quando o risco for expressamente atribuído à COMPESA

Falhas e/ou omissões nos projetos executivos, na execução das obras de construção do SISTEMA ENGENHO MARANHÃO e na infraestrutura aplicada nos serviços, sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA

Elaboração dos projetos executivos na execução das obras de construção do sistema necessários à construção, reforma e/ou ampliação dos BENS REVERSÍVEIS, a fim de cumprir as metas de atendimento e indicadores

Cumprimento dos prazos de sua responsabilidade e do prazo para a conclusão das obras, nos termos contidos neste CONTRATO e seus ANEXOS, **salvo** quando o risco for expressamente atribuído à COMPESA



Matriz de Riscos

CONCESSIONÁRIA

Vícios ocultos ou aparentes nos BENS REVERSÍVEIS, já existentes ou originados em data anterior à assinatura da ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO e identificados/reclamados após **12 (doze) meses** de sua assinatura

Atrasos na condução dos procedimentos de desapropriação, inclusive de desapropriação indireta, instituição de servidões administrativas, imposição de limitações administrativas ou ocupação provisória de bens imóveis, nos termos do CONTRATO, após a publicação da respectiva Declaração de Utilidade Pública, referente às áreas necessárias à prestação dos serviços que tenham sido disponibilizadas livres e desembaraçadas pela COMPESA

Valor dos investimentos, custos, despesas e pagamentos, oriundos das desapropriações, inclusive desapropriação indireta, instituição de servidões administrativas, imposição de limitações administrativas ou ocupação provisória de bens imóveis

Obtenção, renovação e manutenção da validade de licenças ambientais e alvarás, bem como de todas as outras licenças, permissões e autorizações necessárias à fiel execução do objeto do CONTRATO, inclusive todos os custos e demais despesas necessárias ao cumprimento de condicionantes, elementos, exigências, compensações ou obrigações indicadas nas licenças ou autorizações expedidas pelas autoridades competentes, salvo quando expressamente previsto de forma diversa neste CONTRATO



Matriz de Riscos

CONCESSIONÁRIA

Roubo, furto, perda, perecimento, invasões, destruição ou qualquer tipo de dano causado aos bens vinculados ao SISTEMA ENGENHO MARANHÃO, enquanto estiverem afetados aos serviços ou, mesmo que desafetados não tenham sido formalmente revertidos à COMPESA

Ocorrência de greves, paralisações ou manifestação de trabalhadores ou subcontratados da CONCESSIONÁRIA que afetem a prestação dos SERVIÇOS, quando direta ou indiretamente motivadas por demandas direcionadas à CONCESSIONÁRIA ou às subcontratadas, exceto aquelas consideradas ilegais pelo Poder Judiciário

Variação dos custos decorrentes de dissídio, acordo ou convenção coletiva, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, inclusive aquelas relativas às subcontratadas

Aumento do custo de capital, inclusive quando decorrente da variação da taxa básica de juros que afete a execução do CONTRATO

Variação das taxas de câmbio



Matriz de Riscos

CONCESSIONÁRIA

Obtenção de investimento ou financiamento necessários à prestação dos serviços, inclusive a indisponibilidade destes ou quando houver variação de custo de capital que venha a afetar a execução do CONTRATO

Prejuízos decorrentes de riscos inerentes à atividade empresarial, salvo quando expressamente alocados à COMPESA

Não efetivação das receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados

Instituição ou majoração de tributos relacionados, especificamente, às receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como de projetos associados

Condições geológicas adversas, que importem em atrasos no cronograma das obras ou acarretem custos adicionais

Riscos climáticos relacionados à execução das obras

Danos causados a terceiros pela CONCESSIONÁRIA ou por seus administradores, empregados, subcontratados, prepostos ou prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica vinculada à CONCESSIONÁRIA, no exercício das atividades relativas ao CONTRATO



Matriz de Riscos

CONCESSIONÁRIA

Defasagem da tecnologia empregada ou necessidade de atualidade desta nas obras e na prestação dos serviços, que inclusive proporcione ganhos de eficiência e/ou de produtividade na operação

Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ao meio ambiente decorrentes da execução das obras, da operação e manutenção dos BENS DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e da prestação dos serviços, que venham a ocorrer após a ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO

Alteração das premissas macroeconômicas da PROPOSTA COMERCIAL

Não adesão ou obtenção, por qualquer motivo que seja, a programas de concessão de benefícios fiscais

Ocorrência de circunstâncias qualificadas como de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR que, quando da materialização do risco, sejam seguráveis há, pelo menos, **02 (dois) anos**, até o **limite da média dos valores** das apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos **duas seguradoras**, mesmo que a CONCESSIONÁRIA não as tenha contratado

Decisão administrativa, judicial ou arbitral que importe em atrasos ou suspensões ou que impeça que a CONCESSIONÁRIA execute os serviços, nos termos previstos neste CONTRATO, **exceto** quando a CONCESSIONÁRIA não der causa à decisão

Intervenções facultativas decorrentes de descobertas arqueológicas, espeleológicas, achados paleontológicos e similares na área da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, observada a disciplina contratual aplicável



Matriz de Riscos

CONCESSIONÁRIA

Má gestão ou ineficiência da CONCESSIONÁRIA que comprometa a qualidade dos serviços ou sua capacidade técnica para a execução destes, nos termos do CONTRATO

Riscos inerentes à execução dos serviços que sejam cobertos por seguros na data de sua ocorrência, mas não foram contratados em decorrência de resultado ato direto ou indireto na ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA

Indisponibilidade de energia elétrica que afete a execução dos serviços e que se dê por tempo de até 24 (vinte e quatro) horas

Variação do custo de energia elétrica

Fraudes em adutoras

Ações judiciais promovidas contra a CONCESSIONÁRIA em razão da execução dos serviços previstos neste CONTRATO



Matriz de Riscos

COMPESA

Atraso ou inobservância dos prazos para obtenção, renovação de licenças, autorizações ou quaisquer atos públicos, por parte do órgão ou entidade pública responsável pela emissão do ato, **salvo** quando a CONCESSIONÁRIA concorrer para tanto

Atraso na emissão de **declaração de utilidade pública** que tenha por finalidade a realização das desapropriações, servidões, limitações administrativas, parcelamento e regularização de registro de imóveis ou, ainda, de autorizações para ocupação temporária dos bens necessários à prestação dos serviços, salvo se a CONCESSIONÁRIA concorrer para tanto

Vícios ocultos ou aparentes nos BENS REVERSÍVEIS, já existentes ou originados em data anterior à assinatura da ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO e identificados/reclamados até 12 (doze) meses de sua assinatura

Ocorrência de manifestações sociais ou greves de trabalhadores, independentemente do setor, incluindo os agentes públicos da COMPESA, que afetem direta e comprovadamente a prestação dos serviços

Ocorrência de greves, paralisações ou manifestação de trabalhadores ou subcontratados da CONCESSIONÁRIA **declaradas ilegais** pelo Poder Judiciário, que afetem a prestação dos serviços, quando direta ou indiretamente motivadas por demandas direcionadas à CONCESSIONÁRIA ou às subcontratadas

Atraso ou supressão do reajuste ou revisão da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, na forma definida neste CONTRATO, por fatores não imputáveis à CONCESSIONÁRIA



Matriz de Riscos

COMPESA

Decisões judiciais ou administrativas que venham a causar atrasos, suspensões ou obstáculos à execução deste CONTRATO, inclusive dos órgãos de controle, por fatores **não atribuídos** à CONCESSIONÁRIA

Descoberta fortuita de elementos de interesse arqueológico, histórico ou artístico que afete a execução do CONTRATO

Atrasos ou impedimentos à ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO ou que não sejam causadas pela CONCESSIONÁRIA, que afetem a execução dos serviços

Indisponibilidade de energia elétrica que afete a execução dos SERVIÇOS e que seja superior a 24 (vinte e quatro) horas

Situação crítica de escassez hídrica, declarada pela APAC, que seja superior a 90 (noventa) dias e que determine a redução da vazão captada em percentual superior a [●]

Atos ou fatos ocorridos antes da ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO, inclusive quando relacionados a danos, passivos e irregularidades ambientais, mesmo que se tornem conhecidos após a emissão da referida ordem, que afetem a execução do CONTRATO ou onerem os custos, as despesas ou os investimentos da CONCESSIONÁRIA, ou, ainda, reduzam sua receita, salvo nas hipóteses em que os riscos estão expressamente alocados à responsabilidade da CONCESSIONÁRIA neste CONTRATO



Matriz de Riscos

COMPESA

Mudanças, após a publicação do EDITAL, nas legislações ou no entendimento de autoridades públicas, desde que consolidado, inclusive por tribunais superiores, portarias, pareceres e demais documentos aplicáveis, que afetem diretamente os encargos, tributos, custos e receitas da prestação do serviço, ressalvados os impostos sobre a renda. Incluem-se quaisquer impactos decorrentes da incidência do regramento tributário decorrente da Emenda Constitucional nº 132/2023 e de sua regulamentação

Alteração contratual imposta pela COMPESA, decorrente de decisão judicial ou dos órgãos de controle transitadas em julgado, que afetem comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO

Alterações urbanísticas que alterem o escopo do CONTRATO, após a ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO

Alteração unilateral deste CONTRATO, da qual resulte, comprovadamente, variações nos prazos, despesas, custos, receitas e investimentos da CONCESSIONÁRIA

Ocorrência de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, em razão de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, que: não esteja compreendida em nenhum outro risco dessa matriz; cujos efeitos não poderiam ser prevenidos ou mitigados pela CONCESSIONÁRIA; e não esteja coberta pelos seguros exigidos ou indicados no EDITAL ou CONTRATO

Risco residual: eventos não previstos no contrato e que não estejam relacionados à gestão ou à prestação dos serviços



